



**PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 5073/2021**

**INSTITUI A SEMANA DA DIVERSIDADE  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Petrópolis a Semana da Diversidade, que realizar-se-á na terceira semana do mês de junho.

Art. 2º Fica o poder executivo autorizado a promover no âmbito da administração municipal ações educativas que qualifiquem os servidores públicos e prestadores de serviços, visando o adequado atendimento às pessoas LGBTQIA+.

Art. 3º As instituições de ensino públicas e privadas localizadas no município de Petrópolis deverão promover ações no âmbito pedagógico que visem coibir o preconceito e a discriminação de qualquer natureza, em especial a diversidade sexual e de gênero.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

**JUSTIFICATIVA**

É infeliz realidade que pela 12ª vez, o Brasil seguiu ocupando o primeiro lugar no ranking dos países que mais matam pessoas LGBTQIA+ no mundo. Além disso, o número de assassinatos de mulheres trans e travestis é o maior desde 2008 — ano em que o dado começou a ser registrado.

Outro dado alarmante tem relação com a média de assassinatos: aproximadamente 122 crimes a cada ano, no período de 2008 a 2020. No último ano, o número registrado se tornou 43,5% maior que a média.

Razão pela qual, a presente propositura visa garantir, ao menos no âmbito local, uma realidade mais igualitária entre as pessoas, em especial ao público LGBTQIA+.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 2021

**YURI MOURA  
Vereador**

